Projeto de Lei nº 43/2012

Estabelece critérios para disponibilidade de vagas em creches para crianças que tenham irmãos com deficiências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As creches estabelecidas no âmbito do Município de Itaúna (MG) deverão disponibilizar até 10% (dez por cento) de suas vagas, para atender a crianças que tenham irmãos com deficiência e que sejam dependentes de sua genitora e/ou responsável.

Parágrafo único. Cada vaga a ser oferecida deverá ser disponibilizada na creche mais próxima da residência da criança que necessitar ser atendida.

Art. 2º Para fazer jus aos direitos previstos na presente Lei, a mãe e/ou responsável pelo aluno a ser atendido pela creche deverá apresentar:

I – comprovação através de laudo médico da deficiência do filho dependente;

II – atestado de frequência do filho com deficiência a atividades a serem desenvolvidas na APAE, e/ou de tratamento em hospitais especializados, clínicas de reabilitação e centros de fisioterapia, constando dia e horário dos atendimentos;

III – comprovação através de um relatório elaborado pela mãe e/ou responsável pelo filho com deficiência, constatando o fato de não ter com quem deixar a criança que será atendida pela creche.

Parágrafo Único. Para a disponibilização da vaga, a idade da criança a ser atendida pela creche deverá obedecer os critérios de faixa etária definidos na Lei 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Justificativa

O presente projeto proposto visa diminuir as dificuldades de mães e/ou responsáveis que precisam ao mesmo tempo cuidar de crianças menores e também de outro filho com algum tipo de deficiência.

Com o presente projeto será possível que as mães posam cuidar melhor da educação e formação dos filhos.

É de conhecimento que muitas famílias passam grande dificuldades, pois ao mesmo tempo precisam levar e acompanhar filhos com deficiência para tratamento e ficar com outras crianças o que gera muitas complicações por ter que dar atenção a situações distintas ao mesmo tempo e ainda cuidar de outras atividades.

Com a aprovação e execução desse projeto parte desse problema será solucionado e a formação das crianças melhorada.

Itaúna, 19 de junho de 2012.

Gleison Fernandes de Faria
Vereador